



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

REQUERIMENTO

Requer ao Executivo Municipal a criação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal na Costa Norte, abrangendo os bairros Enseada e Canto do Mar.

Senhor Presidente,

Considerando que, na Costa Norte, nos bairros Enseada e Canto do Mar, no entorno da Avenida Olavo Bilac (lado praia), há um fragmento de manguezal com área aproximada de 57.000 m² (cinquenta e sete mil metros quadrados), não inserido em Área de Proteção Ambiental (APA), por se tratar de área particular pertencente à empresa Belomar Incorporadora;

Considerando que o referido manguezal constitui Área de Preservação Permanente (APP), estando incluído no Decreto Estadual da APA Marinha n.º 53.525/2008;

Considerando que, diante da ausência de fiscalização e proteção efetiva por parte do Poder Público, a área vem sendo frequentemente utilizada para o descarte irregular de lixo e de animais mortos, além de, segundo relatos, estar sendo utilizada para atividades ilícitas, como a prostituição;

Considerando a existência de abaixo-assinado com mais de 200 (duzentas) assinaturas de moradores locais, requerendo a criação da Área de Proteção Ambiental (APA) na Costa Norte de São Sebastião, abrangendo o manguezal localizado nos bairros Enseada e Canto do Mar;

Considerando que o Instituto Terra e Mar já encaminhou diversos questionamentos e solicitações à Prefeitura Municipal, sem que, até o presente momento, tenha havido qualquer medida efetiva voltada à criação da referida APA;

Considerando a reconhecida importância ecológica dos manguezais para a manutenção do equilíbrio ambiental e da biodiversidade do planeta;

Considerando que o mangue é um berçário natural, fundamental para espécies aquáticas e terrestres, servindo como local de reprodução, abrigo e alimentação para peixes, moluscos, crustáceos e outras espécies de relevante valor ecológico e econômico;

Considerando que a vegetação de mangue exerce papel essencial na fixação do solo e prevenção da erosão costeira, além de suas raízes atuarem como filtros naturais, contribuindo para a recuperação de áreas degradadas;

Considerando, ainda, que a preservação do manguezal é vital para a subsistência das comunidades pesqueiras locais, que dependem diretamente desse ecossistema para sua sobrevivência;





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

Requeiro, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Reinaldo Alves Moreira Filho, solicitando informações acerca do que segue:

1 - Há intenção do Município em criar uma Área de Proteção Ambiental (APA) Municipal destinada à proteção e preservação do manguezal da Costa Norte?

2 - Existe a possibilidade de o Município iniciar tratativas com o proprietário da área onde se localiza o manguezal, visando à doação do terreno para o Poder Público, de modo a viabilizar a criação da APA? Caso não, quais seriam os motivos?

3 - Caso o proprietário não demonstre interesse na doação, há possibilidade de desapropriação da área, diante de sua relevância ambiental e ecológica?

4 - Na hipótese de impossibilidade de desapropriação imediata, em razão do Decreto de Calamidade Financeira, seria possível considerar tal medida em momento oportuno, após a estabilização das finanças municipais?

5 - Há a possibilidade de se utilizar parte das futuras receitas da Taxa de Preservação Ambiental - TPA, para desapropriação da área onde está localizado o manguezal e criação da APA?

6 - Caso não haja interesse ou viabilidade na criação da APA, quais são os motivos que impedem sua implementação?

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

20 de outubro de 2025.

João Paulo Teixeira

"João Paulo Teixeira"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003100380033003A005000

Assinado eletronicamente por **João Paulo Teixeira** em 20/10/2025 10:27

Checksum: **EADBAA2F1D3D44BC08E462B0686026E2B7A14C8C4624F8FDF4E9DC0B2589EE22**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003100380033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.